

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2331 de 17/06/16

LEI N. 9.377, DE 3 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a afixar cartazes contendo a informação “Maltratar e abandonar animais é crime! Lei Federal n. 9.605/98”, em todas as repartições públicas municipais de São José dos Campos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a afixar nas repartições públicas municipais, em local visível, cartazes contendo a informação “Maltratar e abandonar animais é crime! Lei Federal n. 9.605/98”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 3 de junho de 2016.

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Alexandre Gonçalves de Amorim
Secretário de Administração

André dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 27/16, de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)

